



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>RESOLUÇÃO N° 89/2020</b>		
Ementa <b>Denega o recurso interposto pelo Vereador Ricardo Longatti França contra decisão do Presidente da Câmara que deixou de receber o Projeto de Lei n° 168/2019.</b>		
Data da Norma <b>28/04/2020</b>	Data de Publicação <b>29/04/2020</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Resolução n° 5/2020</a></u> - Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*.  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP**

## **RESOLUÇÃO Nº 89/20**

Denega o recurso interposto pelo Vereador Ricardo Longatti França contra decisão do Presidente da Câmara que deixou de receber o Projeto de Lei nº. 168/2019.

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Denega o recurso interposto pelo Vereador Ricardo Longatti França contra decisão do Presidente da Câmara que deixou de receber o Projeto de Lei nº. 168/2019 por vício de iniciativa, nos termos do artigo 47, inciso II, alínea "d" e "e" da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba e pela ausência de previsão da despesa na Lei Orçamentária Anual (art. 2º da Lei nº 4.320/64).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28 de abril de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente